

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

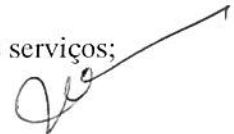
Resolução nº 121 /2010 - CIB

Goiânia, 10 de junho de 2010.

Aprova AD REFERENDUM a retificação na Resolução Nº 063/2009 – CIB quanto à localização de Unidade de Suporte Avançado – USA.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. A Portaria GM nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
2. A Portaria GM nº 1.863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;
3. A Portaria GM nº 2.970, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192;
4. A Portaria GM nº 1.020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais de atenção integral às urgências;
5. A Resolução CIB/GO nº 138/2008, que aprova a implantação e distribuição das UPA(s) no Estado de Goiás;
 - 5.1. Que os municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Planaltina, Novo Gama já tiveram os recursos para construção garantidos em 2008, através de convenio com a Caixa Econômica Federal;
 - 5.2. Que a UPA prevista para o município de Padre Bernardo, considerando a população de abrangência foi substituída por Sala de Estabilização;
6. Que os municípios serão os proponentes do projeto de implantação dos serviços;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

7. Que o financiamento do custeio se dará de forma tripartite, sendo 50% da União, 25 % do Estado e 25% dos Municípios conforme Portarias Ministeriais;
8. Que o repasse da parcela de custeio do Estado fica condicionado ao funcionamento dos serviços conforme estabelecem as Portarias Ministeriais;
9. O que consta na ATA da 5ª Reunião Extraordinária do colegiado de Gestão Regional Estrada de Ferro realizada no dia 27/04/2010 em Caldas Novas;
10. A falta de condições técnica dos municípios que integram a Região Centro-Sul em receber a terceira Unidade Móvel, Tipo USA, SAMU -192, destinada a melhoria do atendimento da urgência e emergência daquela região.

RESOLVEM:

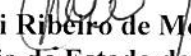
Aprovar **AD REFERENDUM** a retificação na Resolução Nº 063/2009 – CIB, de 27/07/2009, quanto à localização da base regional da Região Estrada de Ferro para o município de Caldas Novas. Com frota de duas Unidades Tipo - USB e duas Unidades Tipo – USA. Ficando uma Unidade Tipo – USB em cada base descentralizada da região, nos municípios de Catalão, Corumbaíba, Ipameri e Pires do Rio. A pactuação aconteceu na 5ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Gestão Regional Estrada de Ferro, realizada em 27/04/2010, na cidade de Caldas Novas. Desta forma fica alterado o anexo da Resolução Nº 063/2009 – CIB, do Projeto de Implantação da Atenção Integral às Urgências do Estado de Goiás, quanto a Regional Estrada de Ferro, conforme quadro abaixo:

SAMU	MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	SERVIÇO PACTUADO
SAMU 192 REGIONAL DE CALDAS NOVAS	ESTRADA DE FERRO Pop:251.404hab	Caldas Novas	02 USA + 02 USB + UPA I + QualiSUS
		Catalão	USB + QualiSUS
		Corumbaíba	USB + SE
		Ipameri	USB + SE
		Pires do Rio	USB + SE

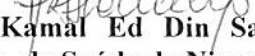
Aprovar que o município de Aparecida de Goiânia – GO, assumirá a terceira Unidade Móvel, Tipo - USA, que ficará baseada na sede da Região Centro-Sul do SAMU – 192.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Sec. Mun. de Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB